RELATORIO ANUAL DO CONTROLE INTERNO 2024

FINALIDA	Assegurar que a Câmara Municipal atue em consonância com os princípios constitucionais, em especial, o princípio da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência. Fiscalizando, as atividades: administrativa, financeira, orçamentaria, contábil, operacional e patrimonial.
OBJETIVO	Avaliar a ação governamental, aplicação dos recursos públicos por intermédio da fiscalização contábil, financeira, orçamentaria, operacional e patrimonial.
PERIODO	Janeiro a Dezembro
EXERCÍCIO	2024

O Controle Interno integra a estrutura organizacional da Administração, tendo por função acompanhar a execução dos atos e apontar, em caráter sugestivo, preventivo ou corretivamente, as ações a serem desempenhadas. Além disso, note-se o caráter opinativo do Controle Interno, haja vista que o gestor pode ou não atender à proposta que lhe seja indicada, sendo dele a responsabilidade e risco dos atos praticados.

O foco de atuação do Controle Interno tem caráter orientador e preventivo, auxiliando a gestão e atendendo a todos os níveis hierárquicos da Administração.

PARECER

1) DUODÉCIMO

O Poder Legislativo não arrecada tributos, esta tarefa cabe ao Poder Executivo. A Câmara, no entanto, recebe um repasse mensal da Prefeitura, denominado duodécimo. De acordo com o art. 168 da Constituição, o duodécimo deve ser entregue até o dia 20 de cada mês.

Ocorreram repasses devidos pelo Executivo para o Legislativo de Barreiros, mensalmente de Janeiro a dezembro foram de **R$ 5.501.491,77 (cinco milhões quinhentos e um mil quatrocentos e noventa e um reais setenta e sete centavos)** sendo que, inativos e pensionista, corresponderam a R$ **60.686,47 (Sessenta mil seiscentos e oitenta e seis reais quarenta e sete centavos**) o que foi cumprido no devido prazo legal.

A Câmara Municipal, por sua vez, procedeu à correta contabilização desses valores, segundo auditoria realizada pela Unidade de Controle Interno mensalmente nos balancetes.

2) DA GESTÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Na análise da gestão financeira constatou-se que o gestor realizou um controle financeiro eficiente, alcançando resultados almejados.

Os levantamentos da auditoria na movimentação mensal do exercício em análise resultaram nos seguintes achados:

- Não houve emissão de cheques sem cobertura financeira;
- As despesas foram autorizadas e assinadas pelo ordenador de despesas, bem com pelos demais responsáveis (art. 58, Lei 4320/64).
- Na fase de liquidação das despesas, não foram constatados títulos e documentos inidôneos para a comprovação do respectivo crédito (art. 63, Lei 4.320/64).
- Os pagamentos das despesas foram efetuados seguindo a regular liquidação;
- Não se verificou despesas ilegítimas (art. 70, CF).
- Não se constatou desvio de bens ou recursos públicos, respeitando osprincípios constitucionais descritos no art. 37, CF.

Dessa feita, avaliou-se, no acompanhamento dos processos de despesa, que os procedimentos de gasto obedeceram à legislação pertinente, inclusive às normativas do Tribunal de Contas do Estado, e aos princípios constitucionais de Direito.

3) PROCESSOS LICITATÓRIOS

Foram instaurados 02 (dois) processos licitatórios durante o exercício de 2024.

4) CONTRATOS

Foram firmados contratos com os vencedores das licitações, realizada durante o exercício de 2024 para atender as necessidades da Câmara Municipal.

5) RETENÇÕES E RESPASSES

Ao analisar o Anexo 17 - Demonstrativo da Dívida Flutuante, ficou demonstrado que as retenções efetuadas ao decorrer do exercício de 2024, foram repassadas, as devidas instituições.

6) OBRIGAÇÕES PATRONAIS

Na Câmara Municipal há servidores vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS e ao RPPS.

Nota-se que todas as obrigações previdenciárias, foram executadas ao decorrer do exercício de 2024. Tanto em se tratando, do repassar de valores recolhidos dos Servidores Efetivos, RPPS, Comissionados e Vereadores ao

RGPS, quanto às obrigações patronais, parte competente ao empregador, também fielmente repassada, dentro das datas legais.

3

7) RESTOS A PAGAR

Não há registro de Restos a Pagar Processados e não Processados, inscrito no exercício de 2024.

8) BENS PATRIMONIAIS

Segundo o que se apurou não há indicios de irregularidades oudesvios patrimoniais, como relatados adiante.

- Houve aquisição de matérias permanente durante o exercício que, incrementaram o patrimônio do Poder Legislativo Municipal.
- Não houve nenhuma alienação de bem e tampouco se procedeu abaixa debens. Portanto, este ponto não possui irregularidades.

9) GASTOS COM FOLHA DE PAGAMENTO

O duodécimo recebido pela Câmara Municipal durante todo o ano de 2024, nos termo do art. 29- A da Constituição Federal, excluído o recurso para pagamento dos inativos, foi de **R$ 5.440.805,30 (cinco milhões quatrocentos e quarenta mil oitocentos e cinco reais e trinta centavos).** A folha de pagamento, foi de **R$ 3.797.909,98 (três milhões setecentos e noventa e sete mil novecentos e nove reais oitenta e oito centavos)**, portanto, a proporção destes gastos em relação ao repasse resulta em **69,80% (sessenta e nove inteiros e oitenta centésimos por cento).** Assim, cumpriu-se regra constitucional aplicada no art. 29- A, § 1º, que limita os gastos com folha de pagamento do Poder Legislativo Municipal a ,70% do duodécimo.

10) DEMONSTRATIVOS CONTÁBEIS

Os demonstrativos contábeis foram confeccionados conforme a Lei 4.320/64, e demais normas estabelecidas, tanto quanto as exigências do Tribunal de Contas deste Estado.

11) ATOS DE GESTÃO

A Câmara Municipal conta com os apropriados controles administrativos necessários a manutenção da mesma.

A execução orçamentária, por sua vez, obedeceu à Lei OrçamentáriaAnual, em consonância com a legislação.

A movimentação bancaria da Câmara Municipal, é realizada pelo Banco do Brasil.

12) DA TRANSPARÊNCIA DOS ATOS ADMINISTRATIVOS

Conforme acompanhamos através do endereço eletrônico de acesso público http://transparencia.camarabarreiros.pe.gov.br/, publicados os relatórios e prestação de Contas da Câmara Municipal, disponibilizados para consulta a toda população de forma que se possa avaliar a evolução de gastos e a eficiência dos programas geridos pelo Poder Legislativo.

13 CONCLUSÃO

Por todo o exposto, não se constatou qualquer irregularidade em aspecto formal ou material, pelo que, o Controle Interno dá **PARECER FAVORÁVEL** à aprovação das contas e atos de gestão do exercício financeiro de 2024, da Câmara Municipal dos Barreiros.

É o Parecer.

Barreiros, 31 de dezembro de 2024.

Eustáquio Gusmão Silva
Coord. do Controle Interno